



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## FRANCA – SP

### RESOLUÇÃO Nº 21/2017

*Dispõe sobre Atualização dos serviços executados e inscritos neste Conselho Municipal de Assistência Social de Franca-SP, pela Entidade Associação Assistencial Bom Samaritano*

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388/2016, faz saber que:

**Considerando** a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

**Considerando** a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

**Considerando** a Resolução CMAS nº 03 de 18 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre a inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca (CMAS);

**Considerando** a Resolução CNAS nº 109/09 que trata da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**Considerando** a Resolução CMAS nº 18/2017 que dispõe sobre o Processo de Atualização da Inscrição de Entidades ou Organizações de Assistência Social, bem como de Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Franca-SP;

**Considerando** a apresentação do Relatório de Atividades 2016 e Plano de Ação 2017 da entidade Associação Assistencial Bom Samaritano, no mês de abril /2017;

### RESOLVE

**ARTIGO 1º** – Atualizar a situação de inscrição dos serviços executados pela entidade **Associação Assistencial Presbiteriana Bom Samaritano (SAEBS) – CNPJ: 47.984.828/0001-95, número 004/2012/serviço**, atualmente executora do seguinte serviço socioassistencial tipificado nacionalmente:

**I** - Serviço de Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

**ARTIGO 2º** – Está suspensa a inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, inscrito em 31 de agosto de 2012, devido encerramento das atividades nesta modalidade de atendimento.

**ARTIGO 3º** – O CMAS fará o acompanhamento, fiscalização e controle social da entidade conforme previsto no Plano Municipal de Acompanhamento, Fiscalização e Controle Social das Entidades e Organizações de Assistência Social.

**ARTIGO 4º** – A inscrição das entidades e organizações de assistência social, dos serviços, projetos, programas e benefícios é por tempo indeterminado.

**ARTIGO 5º** – A suspensão ou cancelamento da inscrição poderá ser realizada a qualquer tempo a pedido da própria entidade ou por constatação de irregularidade.

**ARTIGO 6º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 15 de Maio de 2017.

ERNESTINA MARIA DE ASSUNÇÃO CINTRA

Presidente do C.M.A.S.